



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVIII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018.

Nº 2592



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (MDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

Atas das Sessões Plenárias

8ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa
12 de dezembro de 2017

Ata da Décima Terceira Sessão Extraordinária

Às dezoito horas e quarenta e nove minutos, do dia doze do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Zé Roberto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Júnior Evangelista, Olyntho Neto, Osires Damaso, Paulo Mourão, Rocha Miranda, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valdevez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Alan Barbiero, Cleiton Cardoso, José Augusto, José Bonifácio, Nilton Franco, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinados às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 180/2017, de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse, que “altera a Lei número 1.307, de 22 de março de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 1809/2017, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e cinquenta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

8ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa
20 de dezembro de 2017

Ata da Décima Quarta Sessão Extraordinária

Às vinte e uma horas e oito minutos, do dia vinte do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Zé Roberto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Júnior Evangelista, Olyntho Neto, Osires Damaso, Paulo Mourão, Rocha

Miranda, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valdevez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Alan Barbiero, Cleiton Cardoso, José Augusto, José Bonifácio, Nilton Franco, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinados às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Em seguida, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 37/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.072, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Programa “TO Legal”, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 331/2016; 38/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar, às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – pró-Moradia”, unidades habitacionais edificadas no lote de terras que especifica, e adota outra providência”, que deu origem ao Processo número 208/2017; 39/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativos-Tributários, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 332/2016; 44/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 311/2017; 50/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera os anexos II, III e IV da Lei número 3.051, de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019”, que deu origem ao Processo número 309/2017; 51/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2018”, que deu origem ao Processo número 310/2017; 52/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a utilização do Brasão de Armas do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 304/2017; 57/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – Sinstec, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 319/2017; 59/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Centro Comunitário Esperança a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 321/2017; 61/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “prorroga a vigência da Lei número 3.041, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre regime especial de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 313/2017; 63/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência”, que deu origem ao Processo número 335/2017; 64/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.081, de 14 de abril de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF”, que deu origem ao Processo número 336/2017; 65/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar à União, em favor do Ministério da Saúde, a área de terreno urbano que especifica, e dá outras providências”,

que deu origem ao Processo número 339/2017; 66/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – refis e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 337/2017; 142/2017, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Projeto Restituindo Vidas”, que deu origem ao Processo número 201/2017; 158/2017, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Valter Casimiro Silveira”, que deu origem ao Processo número 232/2017; 180/2017, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “inclui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual do Advogado Criminalista, a ser comemorado no dia 2 de dezembro”, que deu origem ao Processo 243/2017; 187/2017, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dá nova denominação ao Colégio Estadual Dom Pedro I, na cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 245/2017; 216/2017, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Itelvino Pisoni”, que deu origem ao Processo número 299/2017; 219/2017, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Festejos de Santa Luzia, na Fazenda Sítio novo, município de Monte do Carmo”, que deu origem ao Processo número 301/2017; 222/2017, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Alvorada – ISA, com sede na cidade de Araguaína”, que deu origem ao Processo número 332/2017; 223/2017, de autoria do Senhor Deputado Alan Barbiero, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Educador e médico Neilton Araújo de Oliveira”, que deu origem ao Processo número 303/2017; e Projeto de Resolução número 10/2017, originário do Projeto de Lei número 238/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “autoriza a realização de Plesbiscito no Município de Fortaleza do Tabocão”, que deu origem ao Processo número 312/2017; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 133/2017, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor João Agripino da Costa Dória Júnior”, que deu origem ao Processo 188/2017; o qual votado, foi aprovado com os votos contrários do Senhor Deputado Zé Roberto e da Senhora Deputada Amália Santana, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e cinquenta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

8ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa**20 de dezembro de 2017****Ata da Décima Quinta Sessão Extraordinária**

Às vinte e uma horas e trinta e dois minutos, do dia vinte do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Zé Roberto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio,

Olyntho Neto, Paulo Mourão, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdevez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Alan Barbiero, Eduardo do Dertins, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Osires Damaso e Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinados às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 112/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Veta integralmente o Autógrafo de Lei número 100, de 31 de outubro de 2017, que “Cria o ICMS Turismo no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 307/2017, o qual votado secretamente, com três votos não e catorz votos simForam anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 37/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.072, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Programa “TO Legal”, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 331/2016; 38/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar, às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – pró-Moradia”, unidades habitacionais edificadas no lote de terras que específica, e adota outra providência”, que deu origem ao Processo número 208/2017; 39/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativos-Tributários, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 332/2016; 44/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 311/2017; 50/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera os anexos II, III e IV da Lei número 3.051, de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019”, que deu origem ao Processo número 309/2017; 51/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2018”, que deu origem ao Processo número 310/2017; 52/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a utilização do Brasão de Armas do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 304/2017; 57/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – Sinstec, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 319/2017; 59/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Centro Comunitário Esperança a área de terreno urbano que específica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 321/2017; 61/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “prorroga a vigência da Lei número 3.041, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre regime especial de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 313/2017; 63/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência”, que deu origem ao Processo número 335/2017; 64/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número

ro 3.081, de 14 de abril de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF”, que deu origem ao Processo número 336/2017; 65/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar à União, em favor do Ministério da Saúde, a área de terreno urbano que especifica, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 339/2017; 66/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – refis e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 337/2017; 142/2017, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Projeto Restituindo Vidas”, que deu origem ao Processo número 201/2017; 158/2017, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Válder Casimiro Silveira”, que deu origem ao Processo número 232/2017; 180/2017, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “inclui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual do Advogado Criminalista, a ser comemorado no dia 2 de dezembro”, que deu origem ao Processo 243/2017; 187/2017, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dá nova denominação ao Colégio Estadual Dom Pedro I, na cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 245/2017; 216/2017, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Itelvino Pisoni”, que deu origem ao Processo número 299/2017; 219/2017, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Festejos de Santa Luzia, na Fazenda Sítio novo, município de Monte do Carmo”, que deu origem ao Processo número 301/2017; 222/2017, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Alvorada – ISA, com sede na cidade de Araguaína”, que deu origem ao Processo número 332/2017; 223/2017, de autoria do Senhor Deputado Alan Barbiero, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Educador e médico Neilton Araújo de Oliveira”, que deu origem ao Processo número 303/2017; e Projeto de Resolução número 10/2017, originário do Projeto de Lei número 238/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “autoriza a realização de Plesbiscito no Município de Fortaleza do Tabocão”, que deu origem ao Processo número 312/2017; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 133/2017, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor João Agripino da Costa Dória Júnior”, que deu origem ao Processo 188/2017; o qual votado, foi aprovado com os votos contrários do Senhor Deputado Zé Roberto e da Senhora Deputada Amália Santana, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e cinquenta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

8ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa**22 de fevereiro de 2018****Ata da Décima Sexta Sessão Extraordinária**

Às onze horas e cinco minutos, do dia vinte e dois do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pe-

los Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Nilton Franco, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, Nilton Franco, Osires Damaso, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Júnior Evangelista. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Ivory de Lira, Mauro Carlesse, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Apresentação de Matérias. Foram entregues os Requerimentos que receberam os números 215 a 217. Não havendo oradores inscritos no horário destinados às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 314/2016, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “revoga o inciso IV do art. 3º da Lei número 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde”, que deu origem ao Processo número 312/2016; o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e dez minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atas das Comissões**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE****8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Trigesima Sexta Reunião Extraordinária
28 de fevereiro de 2018**

Às quatorze horas e dez minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, José Bonifácio e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Ivory de Lira e Paulo Mourão. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado José Bonifácio avocou a relatoria dos Processos números: 82/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “isenta os deficientes físicos e os portadores de necessidades especiais do pagamento de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) nas contas de energia e água, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 209/2017, de autoria do Governador do Estado, que “altera o inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 221/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que “institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar”; 267/

2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a ceder à União, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO, o uso do bem que especifica”; 334/2017, que “autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência”; 05/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada destinada aos integrantes do quadro de servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”; e 09/2018, que “institui a Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas”, ambos de autoria do Governador do Estado. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias e a Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu o Processo número 238/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar à Igreja Assembleia de Deus - Ministério de Madureira - a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência”. Não havendo quórum para deliberação da Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Trigésima Sétima Reunião Extraordinária
28 de fevereiro de 2018**

Às quinze horas e doze minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, José Bonifácio, Ivory de Lira e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins e Paulo Mourão. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Elenil da Penha devolveu os Processos números: 47/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que “acrescenta artigos à Lei nº 2.994, de 20 de julho de 2015”; 146/2017, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “institui o Programa de Fiscalização e Cadastro de Jovens Moradores de Rua e dá providências correlatas”; 164/2017, de autoria do Deputado Alan Barbiero, que “altera a Lei nº 2.034, de 16 de abril de 2009, e dá outras providências”; e 184/2017, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “institui o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números: 176/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “estabelece que seja disponibilizada a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 221/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que “institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar”; 238/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar à Igreja Assembleia de Deus - Ministério de Madureira - a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência”; 267/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a ceder à União, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO, o uso do bem que especifica”;

334/2017, que “autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência”; 05/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada destinada aos integrantes do quadro de servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”; e 009/2018, de autoria do Governador do Estado, que “institui a Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas”. Na Ordem do Dia foram lidos e deliberados os respectivos pareceres dos relatores. Os Processos números 47/2017, 146/2017, 164/2017, 176/2017, 184/2017, 267/2017, 334/2017, 05/2018, e 09/2018 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Processo número 221/2017 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia. Após conceder vista, pelo prazo regimental, do Processo número 238/2017, ao Senhor Deputado Elenil da Penha, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA
DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária
7 de março de 2018**

Às quatorze horas do dia sete de março de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, José Bonifácio e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eli Borges, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. O Senhor Deputado Zé Roberto assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Zé Roberto avocou a relatoria dos Processos números: 164/2017, de autoria do Deputado Alan Barbiero, que “altera a Lei nº 2.034, de 16 de abril de 2009 e dá outras providências”; 209/2017, de autoria do Governador do Estado, que “altera o inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002”; 281/2017, de autoria do Governador do Estado, que “institui a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, no município de Natividade”; e 334/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência”. O Deputado José Bonifácio foi nomeado relator dos Processos números: 47/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que “acrescenta artigos à Lei nº 2.994, de 20 de julho de 2015”; 176/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “estabelece que seja disponibilizada a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 252/2017, de autoria do Governador do Estado, que “extingue formalmente o Programa Pioneiros Mirins, e adota outras providências”; 005/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada destinada aos integrantes do quadro de servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”;

e 305/2017, de autoria do Governador do Estado, que “institui a Escola Indígena Akezanê, no município de Tocantínia”. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator dos Processos números: 146/2017, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “institui o Programa de Fiscalização e Cadastro de Jovens Moradores de Rua e dá providências correlatas”; 184/2017, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “institui o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, e dá outras providências”; 267/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a ceder à União, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO, o uso do bem que especifica”; 306/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a ceder à Polícia Rodoviária Federal o uso das instalações físicas que especifica, e adota outras providências”; e 009/2018, de autoria do Governador do Estado, que “institui a Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas”. Na Devolução de Matérias, o Deputado Zé Roberto devolveu o Processo número 83/2017, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “obriga as farmácias e drogarias do Estado do Tocantins a manter recipientes para a coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado, e dá outras providências” e, também, o Processo número 204/2017, de autoria do Deputado José Augusto, que “dispõe sobre a cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais utilizados por igrejas e templos de qualquer culto”, o qual estava com vistas. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os respectivos pareceres. O Processo número 204/2017 foi aprovado e encaminhado ao Arquivo e após conceder vista, pelo prazo regimental, do Processo número 83/2017 ao Deputado Elenil da Penha, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Décima Nona Reunião Extraordinária

14 de março de 2018

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de março de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, Elenil da Penha, José Bonifácio, Olyntho Neto e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Cleiton Cardoso, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. O Senhor Presidente, Deputado Eli Borges, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado José Bonifácio devolveu o Processo número 32/2018, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei nº 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências”. O Deputado Olyntho Neto devolveu o Processo número 31/2018, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera as Leis nº 3.319, de 22 de dezembro de 2017 e nº 2.959, de 18 de junho de 2015”; o Processo número 252/2017, de autoria do Governador

do Estado, que “extingue formalmente o Programa Pioneiros Mirins, e adota outras providências”, que estava com vista; e também o Processo número 10/2018, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Estadual de Defensoria Pública - Fundep, no valor que especifica, e adota outra providência”, relatado pelo Deputado Eli Borges. O Senhor Presidente suspendeu a Reunião por cinco minutos, sendo reiniciada às quinze horas e quarenta minutos. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números 10/2018, 31/2018 e 32/2018 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, do Processo número 252/2017 ao Deputado Zé Roberto, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 369/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, o servidor **Divino José Ribeiro**, Procurador Jurídico, matrícula nº 16, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Casa de Leis, a partir de 27 de março de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 399/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 009, de 6 de janeiro de 2015, que cedeu à Secretaria de Estado do Planejamento e Modernização da Gestão Pública, o servidor **David Siffert Torres**, Economista, matrícula nº 184, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Casa de Leis, retroativo ao dia 27 de março de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de abril de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 021/2017 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na CI nº 10/2017/EL-TP, fls. 02, dos autos, pela qual a Diretoria da Escola do Legislativo solicita a contratação de empresa para realização de Workshop, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2017, na sede da Assembleia, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis,

Considerando o disposto na Proposta Técnica e Financeira, fls. 03 a 07, da Diretoria da Escola do Legislativo, que motiva a contratação direta da entidade “**CONEXÃO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - EPP**”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 073/2017, fls. 33/34, emitido pela Diretoria de Área Administrativa que sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 201/2017–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 40/42, ratificado às fls. 43, via DESPACHO Nº 051/2017/ADM/PGA/AL, do Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa CONEXÃO, para capacitação do evento nesta Casa de Leis, com fundamento no artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “**CONEXÃO**”, CNPJ n.º 02.246.690/0001-99, processo nº 00185/2017, no valor total de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), visando a realização de **Workshop de Marketing Pessoal**, com duração de 8 horas, na sede desta Casa de Leis, pela renomada palestrante Patrícia Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

PORTARIA Nº 027/2017 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02 e 03, dos autos, pela qual a Diretora de Área Administrativa solicita a contratação das soluções **Zênite Fácil, Revista Zênite ILC Digital – Informativo de Licitações e Contratos e 02 (duas) Orientações Por Escrito**, para subsídio na tomada de decisões administrativas pelos responsáveis pelas áreas de contratos, licitações e para emissão de pareceres pela Procuradoria Jurídica da Casa, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis,

Considerando o disposto na citada SMS, da Diretoria de Área Administrativa, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**”, pelas razões elencadas na mesma e demonstração da sua funcionalidade, fls. 04 a 16,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 084/2017, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da contratação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer ADM n.º 242/2017–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 57/59, ratificado às fls. 60, via DESPACHO/PGA/AL nº 061/2017, do Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação do serviço anual supra, junto à empresa “**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**”, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, processo nº 00214/2017, no valor total de R\$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2017-01.128.1141.2183, elemento de despesa 33.90.39, subitem 01 e fonte 0100.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

PORTARIA Nº 003/2018 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a Diretora de Área Administrativa solicita participação do servidor Francisco de Carvalho Coelho, no curso “A Reforma Trabalhista: os impactos na Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização – Prestação de Serviços na Administração Pública”, a ser realizado nos dias 22 e 23/03, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis, para que o possibite desenvolver as atividades designadas na Portaria 245/2017-DG

Considerando o disposto no Termo de Referência, da DIRAD/AL, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.”, pelas razões elencadas no mesmo,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 019/2018, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer ADM nº 52/2018–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 50/52, ratificado às fls. 53, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, para capacitação de servidor desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para o pagamento de inscrição em favor da empresa “ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.”, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, processo nº 00068/2018, no valor total de R\$ 2.607,75 (dois mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), visando à participação de servidor desta Casa de Leis, no curso supra, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2018-01.031.1141.2363, elemento de despesa 33.90.39, subitem 48 e fonte 0100.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2018.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2016

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de 2º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2016.

TERMO DE CONTRATO: nº 001/2016.

PROCESSO nº: 0379/2015

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **CLARO S/A**

OBJETO: Prestação de serviço IP para acesso à internet através de link dedicados.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 125.829,82 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.031.1141.2258 – Manutenção de Serviços de Informática

– Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros.

VIGÊNCIA: O Aditivo ao Contrato terá sua vigência com a inicial a partir de 19 de fevereiro de 2018 e termino em 18 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse – Presidente

José Antônio Rodrigues Dominices Filho - Representante

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2014

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento: do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 008/2014.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 008/2014

PROCESSO nº: 030/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **R.F Simon & Cia Ltda - ME**

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta do contrato originário, sua vigência para o período compreendido entre **29 de abril de 2018 a 28 de abril de 2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: Valor anual **estimado** de R\$266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, para o período compreendido entre **29 de abril de 2018 a 28 de abril de 2019**.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Deputado MAURO CARLESSE – Presidente

Rui Fernando Simon - Representante

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2014

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 009/2014.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 009/2014

PROCESSO nº: 030/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Churrascaria Portal do Sul Ltda**

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta do contrato originário, sua vigência para o período compreendido entre **29 de abril de 2018 a 28 de abril de 2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: Fica mantido o valor anual estimado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: Período compreendido **29 de abril de 2018 a 28 de abril de 2019**.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Deputado MAURO CARLESSE – Presidente
Loiri Maronezi - Representante

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

Processo nº 00064/2017

Validade 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Carlesse**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF 272.657.988-48, RG 130.885.484 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática desktops, notebooks, projetores e monitores para atualização do parque computacional desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **26/06/2017**, às 9h.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP						
CNPJ: 08.990.948/0001-43			Inscrição Estadual: 29.419.030-9			
Endereço: 104 Norte Rua NE 5 lote 46 Salas 9 e 10 - Palmas - TO				Telefone: (63) 3212 -1592		
E-mail: crp@crptecnologia.com.br						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/ Latitude	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	unid	75	<p>NOTEBOOK ACESSÓRIOS Maleta de couro sintético ou nylon, fabricada especificamente para o tamanho e peso do equipamento, para o seu transporte e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal; Mouse óptico sem fio fabricado sob a especificação do fabricante do equipamento principal, conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito, lateral e central, sendo este último próprio para rolagem; BIOS Possui senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio); Deve ser desenvolvida especificamente para o projeto;</p> <p>PROCESSADOR Processador de última ou penúltima geração com 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.3 GHz e cachê L3 de pelo menos 3 MB ou superior; Arquitetura 64 bits, com instruções SSE 4.2 e Litografia não superior à 14 nanômetros;</p> <p>MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR4-2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, com suporte para no mínimo de 16GB;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora gráfica integrada à placa principal com memória dedicada ou compartilhada, compatível com DirectX 11.2 e OpenGL 4.4;</p>	DELL Latitude 3480	4.450,00	333.750,00
			<p>INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet com conector padrão RJ-45;</p> <p>Controladora de comunicação sem fio dual band com velocidade de 300Mbps compatível com os padrões "802.11 b/g/n" ou "802.11 ac" e Bluetooth 4.0. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Alto-falantes interno ao notebook; Possuir uma porta combo para fone de ouvido e entrada para microfone localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo com resolução mínima de 720p integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; Deve possuir microfone integrado ao chassi, não sendo aceito adaptadores. Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB (sendo pelo menos 2(duas) 3.0), não sendo aceito adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Leitor de cartão de memória integrado, não sendo aceito adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir pelo menos uma porta das abaixo relacionadas:</p> <p>- VGA c/ adaptador para HDMI - HDMI c/ adaptador para VGA -DisplayPort c/ adaptador para HDMI ou VGA; -Mini DisplayPort c/ adaptador para HDMI ou VGA;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5400 RPM ou superior;</p> <p>TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho de 14 a 15.6 polegadas, em LED; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p>			

		<p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>Bateria principal de Íon de Lítio removível e deve possuir no mínimo 3 células; CHASSI Produzido nas variações de cores neutras de preferência preta, prata ou cinza escuro (grafite); Deve ter peso entre 1,70Kg e 2,32 Kg, com bateria e discos instalados; Por se tratar de um notebook que será utilizado para trabalhos internos e externos a sua estrutura deve ser resistente a pequenas quedas; <i>“As cores acima descritas são consideradas neutras, facilitando a limpeza do equipamento e com o peso máximo de 2,32 Kg que facilita assim o transporte e manuseio do notebook”</i></p> <p>SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus <i>drivers</i>, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</p>				
		<p>GARANTIA Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, essa garantia deverá ser comprovada na entrega do equipamento, para isso o fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia através de um número de identificação exclusivo, fazendo saber que a liberação da nota fiscal para o pagamento só será feita pelo departamento responsável pelo recebimento confirmar se esta garantia está ativa; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e de drivers, BIOS, firmware e sistemas operacionais;</p>				
2	unid	25	<p>NOTEBOOK ACESSÓRIOS Maleta de couro sintético ou nylon, fabricada especificamente para o tamanho e peso do equipamento, para o seu transporte e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal; Mouse óptico sem fio fabricado sob a especificação do fabricante do equipamento principal, conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito, lateral e central, sendo este último próprio para rolagem; BIOS Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio); Deve ser desenvolvida especificamente para o projeto; PROCESSADOR Processador de última ou penúltima geração com 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.3 GHz e cachê L3 de pelo menos 3 MB ou superior; Arquitetura 64 bits, com instruções SSE 4.2 e Litografia não superior à 14 nanômetros; MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR4-2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, com suporte para no mínimo de 16GB; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora gráfica integrada à placa principal com memória dedicada ou compartilhada, compatível com DirectX 11.2 e OpenGL 4.4;</p>	DELL Latitude 3480	4.450,00	111.250,00
			<p>INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio dual band com velocidade de 300Mbps compatível com os padrões “802.11 b/g/n” ou “802.11 ac” e Bluetooth 4.0. Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Alto-falantes interno ao notebook; Possuir uma porta combo para fone de ouvido e entrada para microfone localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo com resolução mínima de 720p integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; Deve possuir microfone integrado ao chassi, não sendo aceito adaptadores. Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB (sendo pelo menos 2(duas) 3.0), não sendo aceito adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartão de memória integrado, não sendo aceito adaptadores externos ou hubs; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir pelo menos uma porta das abaixo relacionadas: - VGA c/ adaptador para HDMI - HDMI c/ adaptador para VGA -DisplayPort c/ adaptador para HDMI ou VGA; -Mini DisplayPort c/ adaptador para HDMI ou VGA;</p>			

		<p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5400 RPM ou superior;</p> <p>TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho de 14 a 15,6 polegadas, em LED; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Ion de Lítio removível e deve possuir no mínimo 3 células;</p> <p>CHASSI Produzido nas variações de cores neutras de preferência preta, prata ou cinza escuro (grafite); Deve ter peso entre 1,70Kg e 2,32 Kg, com bateria e discos instalados; Por se tratar de um notebook que será utilizado para trabalhos internos e externos a sua estrutura deve ser resistente a pequenas quedas; <i>“As cores acima descritas são consideradas neutras, facilitando a limpeza do equipamento e com o peso máximo de 2,32 Kg que facilita assim o transporte e manuseio do notebook”</i></p>							
5	unid	15	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO II COM MONITOR Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado (mouse, teclado e monitor) devem possuir mesma cor predominante com graduações neutras das cores preta (grafite) ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete. Se não forem do mesmo fabricante do equipamento principal ou em regime de OEM, neste caso deverá ser comprovado a compatibilidade com documentos anexada à proposta e que tais periféricos atenderão às mesmas exigências de garantia como atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal CPU;</p> <p>PLACA PRINCIPAL Se a placa não for do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado para o mesmo, deverá ter documentação que comprove compatibilidade com os demais componentes do computador (Processador, memória, chipset, bios); Possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão de no mínimo 64 GB; Possuir no mínimo 02 (dois) slot PCI-E x16, 01 (um) slot PCI-E x4 e 01 (um) slot M2; Deve suportar no mínimo 02 (dois) discos rígidos de 3,5 polegadas e 02 (dois) drives ópticos.</p>	DELL Precision T3620	10.700,00	160.500,00			
		<p>SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus <i>drivers</i>, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</p> <p>GARANTIA Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, essa garantia deverá ser comprovada na entrega do equipamento, para isso o fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia através de um número de identificação exclusivo, fazendo saber que a liberação da nota fiscal para o pagamento só será feita pelo departamento responsável pelo recebimento confirmar se esta garantia está ativa; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e de drivers, BIOS, firmware e sistemas operacionais;</p>							
		<p>PROCESSADOR Processador de última ou penúltima geração com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.4 GHz, com cache de no mínimo 8 (oito) MB e arquitetura 64 bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Barramento de 8 GT/s; Extensões de virtualização e instruções SSE 4.1 e AVX 2.0. Com exceção dos processadores específicos para servidores (EX: Intel Xeon), Como medida de desempenho, o processador deverá atingir índice de no mínimo, 1900 (Overall Performance) para o desempenho medido pela BAPCo SYSmark 2014 e/ou de 9.900 (High End CPU Chart) para o Passmark CPU Mark, conforme portal de aferição: https://results.bapco.com/; https://www.cpubenchmark.net</p> <p>MEMÓRIA RAM Deverá ser entregue com no mínimo 16 Gb (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalada em módulos iguais de oito gigabytes, tipo DDR4 de 2133 MHz ou superior configurado para trabalhar em modo dual Channel;</p> <p>CONTROLADOR DE VÍDEO Controladora de vídeo off-board de no mínimo 4 GB (quatro gigabytes), capaz de conectar no mínimo três monitores simultâneos com as interfaces 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) HDMI, podendo ser entregue adaptador para atender as interfaces; Memória GDDR5; Deve suportar as tecnologias: Directx 12 e OpenGL 4.4.</p>							

		<p>INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan e PXE 2.1; Controladora de som em na parte traseira do gabinete, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal ou superior e traseira do gabinete; No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 e 04 (quatro) interfaces USB 2.0, totalizando 10 (dez) interfaces USB sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort; No mínimo 01 (um) conector HDMI; Deve possuir leitor de cartão de memória 19 in 1.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 TB (um terabyte), interface tipo SATA 6 e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Possuir uma unidade de armazenamento com tecnologia SSD (Solid State Drive) interno com capacidade de armazenamento mínimo de 256 GB ou superior;</p> <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW ou superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p>			
		<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).</p> <p>GABINETE Deve ser do tipo Minitorre, com volume de 25.000 a 30.000cm³, será tolerado variação de até ± 25% do volume do equipamento; Utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p>			
		<p>MONITOR DE VÍDEO Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23 a 27 polegadas, brilho de 250 cd/m², 16 milhões de cores; Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1.000:1; Resolução mínima 1.920 x 1.080 a 60 Hz; Tempo de resposta do monitor não pode ser superior a 8 ms; Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 1 (uma) do tipo HDMI (High-Definition Multimedia Interface), 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) e 1 (uma) do tipo VGA. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir uma porta USB Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático; A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial ou prospecto do equipamento; Acompanhar cabo DisplayPort, cabo VGA e um cabo de alimentação; Deve ser entregue dois monitores idênticos com as características descritas no subitem 6.3.11.1 ao 6.3.11.9;</p> <p>TECLADO E MOUSE SEM FIO Deverá vir um único adaptador wireless USB para os dois periféricos (Teclado e Mouse); Ter indicador de bateria; Alcance de no mínimo 9 metros sem interferências;</p> <p>TECLADO Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); Teclas macias;</p>			
		<p>MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>SOFTWARES Sistema Operacional Windows 10, 64 bits, Professional, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore); A empresa ofertante poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p>			

			<p>DECLARAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 todos com arquitetura x64, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, essa garantia deverá ser comprovada na entrega do equipamento, para isso o fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia através de um número de identificação exclusivo. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações de drivers, BIOS, firmware e sistemas operacionais; A garantia deverá abranger todo o equipamento inclusive os seus periféricos (Monitor, Teclado e mouse);</p>							<p>PROCESSADOR Processador de última ou penúltima geração com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.4 GHz, com cache de no mínimo 8 (oito) MB e arquitetura 64 bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Barramento de 8 GT/s; Extensões de virtualização e instruções SSE 4.1 e AVX 2.0. Com exceção dos processadores específicos para servidores (EX: Intel Xeon), Como medida de desempenho, o processador deverá atingir índice de no mínimo, 1900 (Overall Performance) para o desempenho medido pela BAPCO SYSmark 2014 e/ou de 9.900 (High End CPU Chart) para o Passmark CPU Mark, conforme portal de aferição: https://results.bapco.com; https://www.cpubenchmark.net.</p> <p>MEMÓRIA RAM Deverá ser entregue com no mínimo 16 Gb (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalada em módulos iguais de oito gigabytes, tipo DDR4 de 2133 MHz ou superior configurado para trabalhar em modo dual Channel;</p> <p>CONTROLADOR DE VÍDEO Controladora de vídeo off-board de no mínimo 4 GB (quatro gigabytes), capaz de conectar no mínimo três monitores simultâneos com as interfaces 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) HDMI, podendo ser entregue adaptador para atender as interfaces; Memória GDDR5; Deve suportar as tecnologias: Directx 12 e OpenGL 4.4.</p>
6	unid	5	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO II COM MONITOR Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado (mouse, teclado e monitor) devem possuir mesma cor predominante com graduações neutras das cores preta (grafite) ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete. Se não forem do mesmo fabricante do equipamento principal ou em regime de OEM, neste caso deverá ser comprovado a compatibilidade com documentos anexada à proposta e que tais periféricos atenderão às mesmas exigências de garantia como atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal CPU;</p> <p>PLACA PRINCIPAL Se a placa não for do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado para o mesmo, deverá ter documentação que comprove compatibilidade com os demais componentes do computador (Processador, memória, chipset, bios); Possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão de no mínimo 64 GB; Possuir no mínimo 02 (dois) slot PCI-E x16, 01 (um) slot PCI-E x4 e 01 (um) slot M2; Deve suportar no mínimo 02 (dois) discos rígidos de 3,5 polegadas e 02 (dois) drives ópticos.</p>	DELL Precision T3620	10.700,00	53.500,00				<p>INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan e PXE 2.1; Controladora de som em na parte traseira do gabinete, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal ou superior e traseira do gabinete; No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 e 04 (quatro) interfaces USB 2.0, totalizando 10 (dez) interfaces USB sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort; No mínimo 01 (um) conector HDMI; Deve possuir leitor de cartão de memória 19 in 1.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 TB (um terabyte), interface tipo SATA 6 e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Possuir uma unidade de armazenamento com tecnologia SSD (Solid State Drive) interno com capacidade de armazenamento mínimo de 256 GB ou superior;</p>

		<p>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW ou superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).</p> <p>GABINETE Deve ser do tipo Minitorre, com volume de 25.000 a 30.000cm³, será tolerado variação de até ± 25% do volume do equipamento; Utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p>			
		<p>MONITOR DE VÍDEO Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23 a 27 polegadas, brilho de 250 cd/m², 16 milhões de cores; Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1.000:1; Resolução mínima 1.920 x 1.080 a 60 Hz; Tempo de resposta do monitor não pode ser superior a 8 ms; Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 1 (uma) do tipo HDMI (High-Definition Multimedia Interface), 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) e 1 (uma) do tipo VGA. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir uma porta USB Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático; A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial ou prospecto do equipamento; Acompanhar cabo DisplayPort, cabo VGA e um cabo de alimentação; Deve ser entregue dois monitores idênticos com as características descritas no subitem 6.3.11.1 ao 6.3.11.9;</p> <p>TECLADO E MOUSE SEM FIO Deverá vir um único adaptador wireless USB para os dois periféricos (Teclado e Mouse); Ter indicador de bateria; Alcance de no mínimo 9 metros sem interferências;</p>			
		<p>TECLADO Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); Teclas macias; MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>SOFTWARES Sistema Operacional Windows 10, 64 bits, Professional, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore); A empresa ofertante poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>DECLARAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 todos com arquitetura x64, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p>			
		<p>GARANTIA E SUPORTE Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, essa garantia deverá ser comprovada na entrega do equipamento, para isso o fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia através de um número de identificação exclusivo. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações de drivers, BIOS, firmware e sistemas operacionais; A garantia deverá abranger todo o equipamento inclusive os seus periféricos (Monitor, Teclado e mouse);</p>			

9	unid	5	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO II COM MONITOR ACESSÓRIOS: Bolsa de transporte compatível com projetor; Controle remoto com (pilha ou Bateria); Cabo USB; Cabo de alimentação; Manual de referência. Deve ser entregue junto com o projetor um suporte de aço, na cor preta ou da cor do projetor, para a sua fixação no teto do ambiente, o mesmo deve possuir regulagem de altura, rotação horizontal e vertical. Adaptador HDMI X VGA</p> <p>TECNOLOGIA: Luminosidade mínima de 900 lumens; Contraste mínimo 700:1; Resolução nativa 1280 x 800 (WXGA); Compatibilidade mínima de projeção com os padrões de vídeo Digital: 1080p, 720p, 576i/p, 480i/p; Lâmpada com vida útil de no mínimo 30000 (trinta mil) horas; Suporte a projeção Frontal, Posterior, Mesa, Teto; Ajuste de foco da lâmpada poderá ser feitos por controle remoto ou no corpo do projetor; Projeção em formato 16:10; Botão de ajuste de imagem <i>Keystone</i>; Sistema interno de AL-TO -falantes integrado. Através da conexão da porta USB e leitor de cartão de memória o projetor deverá no mínimo fazer apresentações sem a necessidade de um computador e/ou notebook; Deve possuir tecnologia Wireless embutida no projetor para fazer apresentações a partir de um computador/notebook, tablet ou mesmo um smartphone sem haver necessidade de conectar algum cabo ao mesmo; Deve ser capaz de reproduzir os formatos: MPEG -4, AVI, MJPEG, ASF, WMV, MOV, MKV.</p> <p>TERMINAIS DE ENTRADA: Uma entrada para fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC à 50-60Hz.; No mínimo 1(uma) entrada HDMI; No mínimo um leitor de cartão de memória do tipo SD; No mínimo 1(uma) porta USB.</p>	DELL M900HD	4.580,00	22.900,00
			<p>GARANTIA E SUPORTE Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta -feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p>			
Valor total RS					681.900,00	

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do certame a contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática desktops, notebooks, projetores e monitores para atualização do parque computacional desta Casa de Leis, com garantia on-site do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial n 003/2017.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.3. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

6.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.6. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 16 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO VALORE PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 681.900,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais).

8.2. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

8.2.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/ nota fiscal.

8.2.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.2.4. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

8.2.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

8.2.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o III. Multa contratual, por

pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a AL-TO.

8.2.7. Saneadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

8.2.8. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

8.2.9. O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

8.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado na entrega do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado do Tocantins, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;

10.2. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

10.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

10.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

10.7. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10.8. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado do Tocantins, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas nos sistemas existentes para tal fim.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se

a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor efetivo, da área de Tecnologia da Informação ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada está obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, o produto garantia estendida on-site para cobrir o período mencionado de 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições a serem observadas durante toda a vigência da garantia:

13.2. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo fabricante dos equipamentos ou pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico;

13.3. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção corretiva no equipamento deverá ser no regime 8x5, 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana;

13.4. As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do equipamento defeituoso;

13.5. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção de equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo 16 horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website), no local de instalação do equipamento, considerando a sede da Assembleia Legislativa do Tocantins;

13.6. No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação. Para tanto será documentado cada ocorrência de defeito em peças no equipamento de forma a provar a ineficiência da peça defeituosa.

13.7. O prazo para reoperacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado. Caso o problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento de backup, com características e funcionalidades similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

13.8. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo dado para reoperacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos;

13.9. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

13.10. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente da Assembleia Legislativa do Tocantins, das 8h00min às 18h00min;

13.11. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a AL-TO;

13.12. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) deverá possuir assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia on-site dentro do estado do Tocantins;

13.13. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a AL-TO;

13.14. A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer com que todas as placas, interfaces e/ou adaptadores venham acompanhadas de softwares e/ou drives necessários para seu perfeito funcionamento em mídia CD/DVD ou estejam disponíveis para download.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 6 de dezembro de 2017.

Dep. MAURO CARLESSE

Presidente AL/TO

DIOGO BORGES OLIVEIRA

Representante Legal

Empresa KRP Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT - Licenciada)
Amélio Cayres (SD)
Cleiton Cardoso
Eduardo do Dertins (PPS)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Eli Borges
Jorge Frederico
José Bonifácio (PR)
Júnior Evangelista (PSC)
Luana Ribeiro
Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Osires Damaso (PSC)
Paulo Mourão (PT)
Ricardo Ayres (PSB)
Rocha Miranda
Toinho Andrade
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vilmar de Oliveira (SD)
Wanderlei Barbosa
Zé Roberto (PT)